Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 18 e 18 v
Lei nº 6

LEI Nº 936, DE 31 DE AGÔSTO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito adicional de NCr$ ------ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		NCr$
250	Contabilidade	
252	Material de Consumo	
252 - 3.1.2.0.1.6	- Compra de material de escritório e impressos.....	3.000,00
500	Educação e Cultura	
501 - 3.1.1.1.6.1	- Pessoal Civil	
	01-Vencimentos de Professôras.	8.500,00

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura